



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 631/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valceia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....189/2019

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....055/2019

Extrato da Nota de Empenho Número:.....2538

Câmara Municipal

Portaria Nº.....031/2019

Resolução Nº.....012/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 189 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 12.054,00 (doze mil, e cinquenta e quatro reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 12.054,00

Sub-Total: R\$ 12.054,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 12.054,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Educação R\$ 12.054,00

Sub-Total: R\$ 12.054,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 12.054,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 25 de Outubro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação cujo **OBJETO** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria para reestruturação administrativa, organizacional e de pessoal da Prefeitura Municipal de Água Clara, envolvendo a revisão legislativa da estrutura administrativa e organizacional, a reformulação do plano de cargos e carreiras e do estatuto do servidor público municipal, bem como o planejamento, a organização e a execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos que compõem o seu quadro permanente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo Nº: 208/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 055/2019.

CNPJ: 15.513.690/0001-50.

Empresa Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA (FAPEC).

Valor: R\$ 530.900,00 (quinhentos e mil novecentos reais).

Água Clara/ MS, de 25 de outubro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 631/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2538 / 2019, emitido em 25/10/2019

Processo: 207 /20190 - "Dispensa de Licitação." N.º 54/2019

Favorecido: 4167 - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E CULTURAL

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 207/2019, DISPENSA Nº 054/2019

Valor: R\$ 12054 (DOZE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 69 - 01.005.12.361.0026.2016-339039990000

Fonte de Recurso: 115049 - Transferência do Salário Educação

ÁGUA CLARA, 25/10/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS DIAS 28, 29, 30 e 31/10/2019 e 01/11/2019, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS, e,

Considerando a celebração do Dia do Servidor Público, dia 28/10/2019 (segunda-feira);

Considerando o Feriado Municipal do Dia do Evangélico, dia 31/10/2019 (quinta-feira);

Considerando que o Executivo Municipal por meio do Decreto nº. 187/2019, declarou ponto Facultativo nos dias 29 e 30/10/2019 e 01/11/2019;

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Fica suspenso o expediente nas datas de 28, 29, 30, e 31/10/2019, e 01/11/2019 da Câmara Municipal de Água Clara/MS, retornando normalmente os trabalhos no dia 04/11/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de outubro de 2019.

Saylor Cristiano de Moraes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

"Dispõe sobre a convocação do Vereador Waldenir Ferreira Lino para tomar posse do cargo de vereador, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA** - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições elencadas nos artigos 20, 110, §2º, incisos V e VI do Regimento Interno, Promulgo a seguinte Resolução:

Considerando a renúncia expressa ao mandato eletivo protocolada nesta Casa Legislativa por Vicente Amaro de Souza Neto-PDT, bem como declarado a extinção do mandato pelo Presidente, pela Resolução nº. 11 de 21 de outubro de 2019;

Considerando que, com a renúncia há a vacância do cargo eletivo e, por imperativo legal se faz necessário a convocação do suplente para que tome posse e exerça a função do mandato;

Art. 1º. Fica CONVOCADO o suplente Waldenir Ferreira Lino-PDT, para tomar posse do mandato eletivo de vereador.

Art. 2º. Esta Resolução será promulgada com respectivo número de ordem, entrando em vigor nessa data e revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Aos 22 (vinte e dois) dias de outubro de 2019.

Saylor Cristiano de Moraes
Presidente